

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

129.070

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

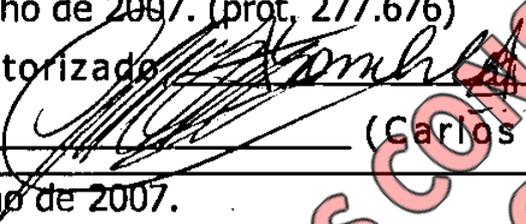
IMÓVEL: O prédio sob o nº 950, da Rua João Gabriel Mendes, construído no lote de terreno sob o nº 25, da quadra 8, do Jardim Maria do Carmo Gomes, com frente para a referida Rua João Gabriel Mendes, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando-se de um lado com o lote nº 26, de outro com o lote nº 24, e nos fundos com o lote nº 20.

CADASTRO: 55.52.02.0182.01.000.

PROPRIETÁRIO: LAÉRCIO ROCHA, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, CIC. 325.352.608.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. nº 68.485, Livro 3-BO, de 07/01/1972.

Sorocaba, 18 de julho de 2007. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.1, em 18 de julho de 2007.

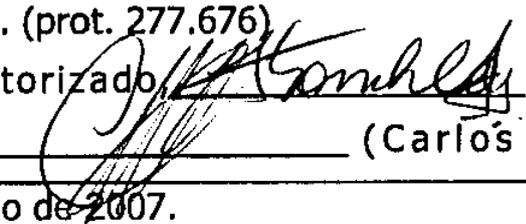
Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário LAÉRCIO ROCHA, é casado com OLINDA ROLIM ROCHA, desde 18 de fevereiro de 1956, pelo regime da comunhão de bens, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 25 de novembro de 1988, pelo Cartório de Registro Civil de Votorantim - SP, extraída do termo nº 2.326, livro B-14, f. 01. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.2, em 18 de julho de 2007.

Procede-se a esta averbação para constar que LAÉRCIO ROCHA, é portador do RG nº 12.301.275, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF nº 325.352.608-91, expedido pelo Ministério da Fazenda; e que OLINDA ROLIM ROCHA, é portadora do RG nº 28.044.668-8, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no CPF nº 177.349.618-27, expedido pelo Ministério da Fazenda, conforme comprovam as cópias reprográficas dos referidos documentos, que ficam microfilmadas neste Registro Imobiliário. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.3, em 18 de julho de 2007.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 19 de janeiro de 2002, ocorreu o falecimento de LAÉRCIO ROCHA, conforme comprova a certidão de óbito, expedida

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

129.070

FOLHA

1

VERSO

em 23 de janeiro de 2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito local, extraída do assento de óbito nº 41352, Livro C-120, f. 076. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.4, em 18 de julho de 2007.

Do Formal de Partilha expedido em 23 de janeiro de 2004, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa Vara, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, e aditamento ao mesmo datado de 17 de abril de 2007, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa vara, Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Maluf, extraídos dos autos de inventário, processo nº 2002.29471-9 (número antigo 1.270/02), dos bens deixados por falecimento de LAERCIO ROCHA, consta que por sentença datada de 13 de outubro de 2003, a **nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, foi **PARTILHADA** aos herdeiros-filhos CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, do lar, RG nº 14.932.486-8-SP, CPF nº 270.591.308-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JORGE IBANHEZ MORENO, funcionário público, RG nº 10.137.811-SP, CPF nº 796.169.098-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso; MARIA JOSÉ ROCHA CHIAROTTE, do lar, RG nº 15.938.181-2, CPF nº 058.029.918-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com AMILTON CHIAROTTE, vendedor, RG nº 16.383.301-1-SP, CPF nº 049.806.918-46, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Paes de Linhares, nº 878, Vila Fiore; SUELI ROCHA, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG nº 15.501.713-SP, CPF nº 099.364.098-25, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo - SP, na Rua Luís Casa, nº 160, bloco 5 B 34; GILMARA ROCHA MORENO, do lar, RG nº 15.501.043-SP, CPF nº 081.695.448-82, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANTONIO CARLOS DIEZ MORENO, bancário, RG nº 17.794.606-SP, CPF nº 099.214.928-29, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso; ADENILSON ROCHA, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, RG nº 21.269.657-9-SP, CPF nº 106.113.538-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso; DAVILSON ROCHA, motorista, RG nº 21.710.700-X-SP, CPF nº 122.473.068-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com REGINA MORANDIN ROCHA, do lar, RG nº 25.177.198-2-SP, CPF nº 183.968.928-57, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Júlio Ribeiro, nº 477, Vila

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

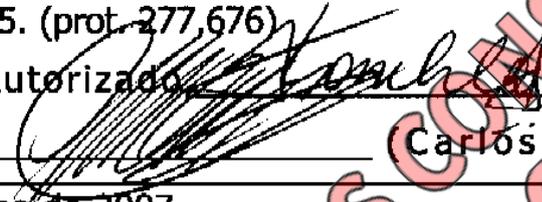
129.070

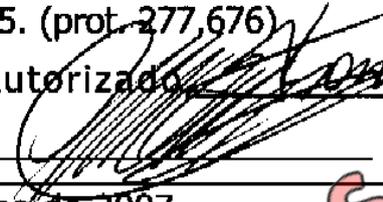
FOLHA

2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

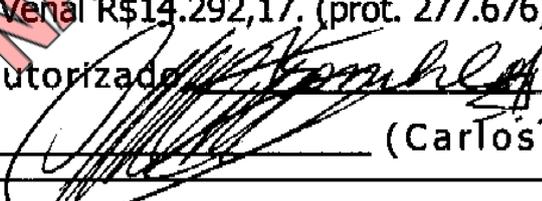
Antão; CRISTIANE ROCHA FERREIRA, auxiliar de produção, RG nº 22.404.212-SP, CPF nº 252.735.498-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCOS ANDRÉ FERREIRA, motorista, RG nº 28.206.372-9-SP, CPF nº 164.471.738-77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Quinzinho de Moraes, nº 146, Aparecida; ADAILTON ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG nº 22.404.211-SP, CPF nº 150.642.198-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso; e ANDERSON ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG nº 26.772.009-9-SP, CPF nº 164.320.058-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso pelo valor de R\$19.000,65. Valor Venal R\$28.584,35. (prot. 277,676)

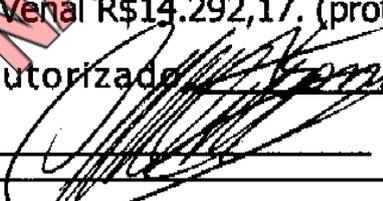
O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.5, em 18 de julho de 2007.

Do Formal de Partilha expedido em 23 de janeiro de 2004, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa Vara, Exmo. Sr. Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, e aditamento ao mesmo datado de 17 de abril de 2007, expedido pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito dessa vara, Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Maluf, extraídos dos autos de inventário, processo nº 2002.29471-9 (número antigo 1.270/02), dos bens deixados por falecimento de LAÉRCIO ROCHA, consta que por sentença datada de 13 de outubro de 2003, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADO** à viúva-meira OLINDA ROLIM ROCHA, brasileira, do lar, RG nº 28.044.668-8-SP, CPF nº 177.349.618-27, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 950, Vila Progresso, pelo valor de R\$9.500,32. Valor Venal R\$14.292,17. (prot. 277.676)

O Escrevente Autorizado,  (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 28 de outubro de 2011.

Fica CANCELADO o usufruto objeto do R.5, desta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária:- OLINDA ROLIM ROCHA, ocorrido em 21/09/2011, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 03 de outubro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Local, extraída do óbito nº 69.046, livro C-129, f. 067; a requerimento

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

129.070

FOLHA

2

VERSO

datado de 05 de setembro de 2011. Valor para fins de averbação R\$17.385,20. (Protocolo nº 350.531 de 05/10/2011).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). AS

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 7, em 24 de janeiro de 2014.

Pelo Mandado para averbação de penhora, extraído através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 2º Vara do Trabalho desta Comarca, em 20/01/2014, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 1995/07-2013, que JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS, CPF nº 134.932.368-32, move contra CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificada, procedo à **averbação da penhora da parte ideal equivalente a 11,11% ou 1/9 do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada, para assegurar o pagamento da importância de R\$40.288,54. Foi nomeada depositária: CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificada. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 392.202 de 20/01/2014)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 8, em 25 de fevereiro de 2016.

Pela Carta de Arrematação nº 01/2016, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, em 15 de fevereiro de 2016, assinada pela MMA. Juíza do Trabalho Substituta, Exma. Sra. Dra. Erika Ferrari Zanella, extraída dos autos da reclamação trabalhista nº 0001995-07.2013.5.15.0016 Cartprec, movida por José Carlos de Souza Santos, já qualificado, contra Célia Regina Rocha Moreno, já qualificada, a **parte ideal equivalente a 1/9 do imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADA** por JORGE IBANHEZ MORENO, casado com CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificados; pelo valor de R\$16.800,00. Guia de ITBI nº 00226351653. (Protocolo nº 431.735 de 16/02/2016)

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 3)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

MATRÍCULA

129.070

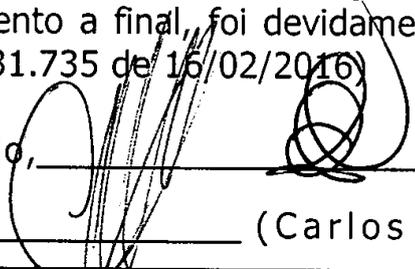
FICHA

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 9, em 25 de fevereiro de 2016.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, o valor dos Emolumentos, Custas e Contribuições devidos pela averbação Av.7 desta matrícula, feita em 24/01/2014, com pagamento a final, foi devidamente depositado neste Registro de Imóveis. (Protocolo nº 431.735 de 16/02/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 10, em 25 de fevereiro de 2016.

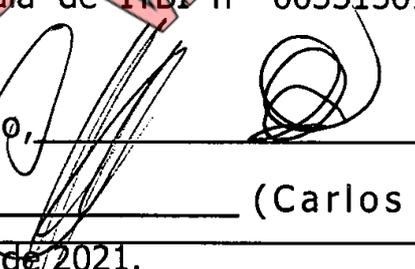
Fica CANCELADA a penhora objeto da averbação Av.7 desta matrícula, em virtude da arrematação feita por JORGE IBANHEZ MORENO, casado com CELIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificados, através da carta de arrematação, registrada no R.8 desta matrícula. (Protocolo nº 431.735 de 16/02/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 11, em 19 de abril de 2016.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 14 de março de 2016, livro 1.152, p. 173, JORGE IBANHEZ MORENO e sua mulher CELIA REGINA ROCHA MORENO, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal equivalente a 1/9 do imóvel objeto desta matrícula** a GABRIEL ROCHA IBANHEZ, RG nº 48.066.822-X-SP, CPF nº 218.212.908-10, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso, pelo valor de R\$8.200,00. Guia de ITBI nº 00351561633. (Protocolo nº 434.325 de 06/04/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 12, em 26 de janeiro de 2021.

A requerimento constante da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, averba-se que ADENILSON ROCHA, constante nesta matrícula, teve o seu estado civil alterado para **DIVORCIADO**, nos termos da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 22 de junho de 2017, livro 1.208, página 077, conforme comprova a Certidão de Casamento expedida em 23 de junho de 2017, pelo Oficial de Registro

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

129.070

FICHA

3

VERSO

Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito de Sorocaba-SP, extraída do termo nº 26.745, livro B-142, folha 095. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331UD000459517VW21M]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 13, em 26 de janeiro de 2021.

A requerimento constante da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, averba-se que ADENILSON ROCHA, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com CÁSSIA TEIXEIRA DE GÓES, realizado aos 29 de julho de 2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar: CÁSSIA TEIXEIRA ROCHA, conforme comprova a Certidão de Casamento expedida em 29 de julho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito de Sorocaba-SP, extraída do termo nº 71.191, livro B-290, folha 141. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331WS000459518YQ21A]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 14, em 26 de janeiro de 2021.

Da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, averba-se que CÁSSIA TEIXEIRA ROCHA, constante nesta matrícula, é portadora do RG nº 35.466.667-8-SP, e inscrita no CPF nº 312.769.948-42, conforme comprovam as cópias reprográficas dos referidos documentos, que ficam arquivadas digitalmente neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331MQ000459519UP210]

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). LS

R. 15, em 26 de janeiro de 2021.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 03 de dezembro de 2020, livro 1.379, página 003, e Escritura de Retificação e Ratificação lavrada nas mesmas notas, em 21 de dezembro de 2020, livro 1.382, página 381, elaboradas sob a forma de documento eletrônico, MARIA JOSÉ ROCHA CHIAROTTE, assistida de seu marido AMILTON CHIAROTTE; ADENILSON ROCHA, assistido de sua mulher CÁSSIA TEIXEIRA ROCHA; e CRISTIANE ROCHA FERREIRA, assistida de seu marido MARCOS ANDRÉ FERREIRA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, **DOARAM a parte ideal equivalente a 3/9** do imóvel objeto desta matrícula a GABRIEL ROCHA IBANHEZ, RG nº 48.066.822-X-SP, CPF nº 218.212.908-10, brasileiro,

(CONTINUA NA FICHA 4)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

129.070

FICHA

4

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$35.771,26. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

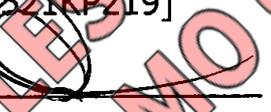
Selo digital [111468321OT000459520UN21G]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 16, em 26 de janeiro de 2021.

Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro nº R.15, a titularidade do imóvel é formada pelos seguintes proprietários e proporções: Gabriel Rocha Ibanhez, solteiro, a parte ideal de 4/9; Sueli Rocha, separada judicialmente, a parte ideal de 1/9; Gilmara Rocha Moreno, casada com Antonio Carlos Diez Moreno, a parte ideal de 1/9; Davilson Rocha, casado com Regina Morandin Rocha, a parte ideal de 1/9; Adailton Rocha, solteiro, a parte ideal de 1/9; Anderson Rocha, solteiro, a parte ideal de 1/9, todos já qualificados. (Protocolo nº 528.974 de 22/12/2020).

Selo digital [111468331WM000459521KP219]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

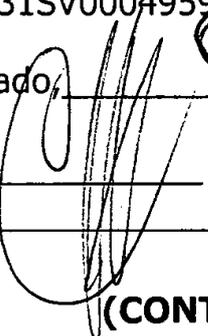
Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 17, em 30 de abril de 2021.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202104.1913.01584471-IA-670, em 20 de abril de 2021, pelo Juízo de Direito do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos do processo nº 01723005320075020062, ajuizada em face de ADAILTON ROCHA (CPF nº 150.642.198-90), averba-se que a **parte ideal equivalente a 1/9** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravada de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 536.322 de 23/04/2021).

Selo digital [111468331SV000495986BU21F]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

129.070

FICHA

4

VERSO

Av. 18, em 03 de março de 2022.

A requerimento constante na escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 04 de fevereiro de 2022, livro 1.470, página 305 e Ata lavrada nas mesmas notas, em 22 de fevereiro de 2022, livro 1.474, página 03, elaboradas sob a forma de documento eletrônico, averba-se que ANDERSON ROCHA, constante nesta matrícula, teve seu estado civil alterado em virtude de seu casamento com ELAINE SIMONE DA SILVA (RG nº 28.323.127-0-SP, CPF nº 204.964.068-41), realizado aos 17 de dezembro de 2005, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando a contraente a assinar: ELAINE SIMONE DA SILVA ROCHA, conforme comprova a certidão de casamento expedida em 11 de janeiro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito local, extraída do termo nº 1.990, livro B-06, f. 92. (Protocolo nº 557.515 de 21/02/2022).
Selo digital [111468331UF001162613DV22E]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

R. 19, em 03 de março de 2022.

Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 04 de fevereiro de 2022, livro 1.470, página 305 e Ata lavrada nas mesmas notas, em 22 de fevereiro de 2022, livro 1.474, página 03, elaboradas sob a forma de documento eletrônico, SUELÍ ROCHA, DAVILSON ROCHA assistido de sua mulher REGINA MORANDIN ROCHA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, e ANDERSON ROCHA, RG nº 26.772.009-9-SP, CPF nº 164.320.058-50, brasileiro, vendedor, assistido de sua mulher ELAINE SIMONE DA SILVA ROCHA, RG nº 28.323.127-0-SP, CPF nº 204.964.068-41, brasileira, operadora de caixa, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Augusto, nº 148, Jardim São Guilherme III, **VENDERAM a parte ideal equivalente a 3/9 do imóvel** objeto desta matrícula a GABRIEL ROCHA IBANHEZ, RG nº 48.066.822-X-SP, CPF nº 218.212.908-10, brasileiro, solteiro, maior, produtor de eventos, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Gabriel Mendes, nº 945, Vila Progresso, pelo valor de R\$41.300,00. Guia de ITBI nº 1501756/22-00. (Protocolo nº 557.515 de 21/02/2022).

Selo digital [111468321TU001162614EF22X]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Av. 20, em 03 de março de 2022.

Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro R.19, a titularidade do

(CONTINUA NA FICHA 5)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

129.070

FICHA

5

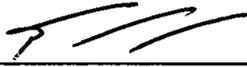
CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

imóvel é formada pelos seguintes proprietários e proporções: Gabriel Rocha Ibanhez, solteiro, na proporção de 7/9; Gilmara Rocha Moreno, casada com Antonio Carlos Diez Moreno, na proporção de 1/9; e, Adailton Rocha, solteiro, na proporção de 1/9, todos já qualificados. (Protocolo nº 557.515 de 21/02/2022).

Selo digital [111468331NH001162615MY227]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.21, em 17 de março de 2023.

Em cumprimento ao Ofício expedido em 04 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, nos autos da execução trabalhista ATOrd 0172300-53.2007.5.02.0062, promovida por JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS (CPF nº 134.932.368-32), em face de CÉLIA REGINA ROCHA MORENO (CPF nº 270.591.308-45) e outros, **averba-se a penhora da parte ideal equivalente a 1/16 do imóvel** objeto desta matrícula, relativa à meação pertencente à executada, cujo valor da causa é de R\$15.500,00. Foi nomeada depositária: CÉLIA REGINA ROCHA MORENO, dados de qualificação já constantes nesta matrícula. Houve determinação judicial proferida nos autos, em 01/04/2022, que reconheceu a ineficácia da alienação da parte ideal transferida pela executada no registro R.11/129.070, de 19/04/2016. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 582.189 de 08/03/2023).

Selo digital [111468331NH001320524EI23X]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). AP

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior